



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 14 de Novembro de 2023 • Ano XIV • Nº 1176

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações .....	02 a 05
Portarias .....	06 a 10
Resoluções .....	11 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande  
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO  
PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

**Processo:** Nº 266/2023

**Credenciamento** Nº 010/2023

**Objeto:** credenciamento de leiloeiro oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para eventual realização de leilões de bens patrimoniais inservíveis da Prefeitura Municipal de Baixa Grande/BA.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado(s) que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento Nº 010/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório da Presidente da Comissão de Licitações e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas conforme o anexo Único com os nomes dos credenciados.

Baixa Grande, de 01 de novembro de 2023.

---

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande  
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**ANEXO ÚNICO**

**RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR**

**LEILOEIRO**  
**MATRICULANº 07/065773-4**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande  
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**DESPACHO**

Vistos.

**ASSUNTO:** Resultado da análise dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preço 05/2023.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, NOS POVOADOS DE MANDACARU (CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2022), TABULEIRO (CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 244/2022) E LAGOA DO CIPÓ (CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 245/2022), FIRMADOS ENTRE A SEC. DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo 8002430-38.2023.8.05.0106, no qual foi DEFERIDO *“pedido liminar, para determinar a suspensão dos efeitos da decisão que inabilitou o impetrante, devendo ser assegurada a sua participação nos atos subsequentes da licitação...”*, **E**

**CONDIDERANDO** a análise jurídica e técnica da documentação de habilitação da licitante abaixo indicada, participante do certame TP 05/2023, fica incluída na relação de **HABILITADAS** a empresa:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO APÓS ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
DMO CONSTRUTORA EIRELI	30.840.514/0001-16	HABILITADO

Diante do exposto, ficam desde já notificadas as empresas participantes do certame, para que, caso queiram, recorram contra a habilitação da participante, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Os autos estão disponíveis para consulta na sala de licitações desta Prefeitura.

Baixa Grande, 13 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**ADAILMA PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Av. 2 de Julho, 737 - Centro - Baixa Grande  
BA - CEP: 44620-000 Fone 74 3258-1125/32

**DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 172/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 05/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, NOS POVOADOS DE MANDACARU (CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 243/2022), TABULEIRO (CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 244/2022) E LAGOA DO CIPÓ (CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 245/2022), FIRMADOS ENTRE A SEC. DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE– BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, bem como, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo 8002430-38.2023.8.05.0106, no qual foi DEFERIDO *“pedido liminar, para determinar a suspensão dos efeitos da decisão que inabilitou o impetrante, devendo ser assegurada a sua participação nos atos subsequentes da licitação...”*;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa da autotutela da Administração Pública que consiste possibilidade de rever seus próprios atos na forma da Súmula 473 do STF;

**RESOLVE**

Suspender temporariamente o processo licitatório TP 05/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de quadras poliesportivas, nos povoados de Mandacaru (conforme termo de convênio nº 243/2022), Tabuleiro (conforme termo de convênio nº 244/2022) e Lagoa do Cipó (conforme termo de convênio nº 245/2022), firmados entre a Sec. da Educação do Estado da Bahia e o município de Baixa Grande/Ba, com o objetivo exclusivo de dar cumprimento à supracitada determinação judicial, reincluindo a impetrante no certame, para que participe das fases seguintes.

Em tempo, encaminho os autos à Comissão de licitação, a fim de que adote as providências cabíveis para incluir o nome da Impetrante na relação de habilitados, conforme determinação judicial. Após o cumprimento dos prazos legais, reinicie-se a tramitação do processo, na forma da Lei.

Baixa Grande, em 13 de novembro de 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

## **Portarias**

---

---



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**PORTARIA Nº. 142, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **14/11/2023** à **14/01/2024**, o Senhor: **WILSON GUIMARÃES FILHO**, CPF de Nº. 909.653.615-00 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.      Registre-se.      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 14 de novembro de 2023.

**Gilvan Rios da Silva**

Prefeito Municipal



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**PORTARIA Nº. 141, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **14/11/2023** à **14/02/2024**, a Senhora: **GILDETE DE ASSIS SANTOS SILVA**, CPF de Nº. 952.205.005-97 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.      Registre-se.      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 14 de novembro de 2023.

**Gilvan Rios da Silva**

Prefeito Municipal



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**PORTARIA Nº. 143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir de **16/11/2023** à **16/11/2024**, a Senhora: **LÍVIA PAMPONET DULTRA BORGES**, CPF de Nº. 622.791.225-53 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.      Registre-se.      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 14 de novembro de 2023.

**Gilvan Rios da Silva**

Prefeito Municipal



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**PORTARIA Nº. 144, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/12/2023** à **01/03/2024**, a Senhora: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALVES**, CPF de N.º. 002.051.255-23 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.      Registre-se.      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 14 de novembro de 2023.

**Gilvan Rios da Silva**

Prefeito Municipal



**Gabinete do prefeito**  
Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 3258-1149

**PORTARIA Nº. 145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder **A PEDIDO, O DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA**, a partir de **14/11/2023** o Senhor: **AGNALDO FERREIRA SANTANA**, CPF de Nº. 867.730.035-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.      Registre-se.      Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 14 de novembro de 2023.

**Gilvan Rios da Silva**

Prefeito Municipal

## Resoluções



CMAS-BG

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### RESOLUÇÃO Nº 24 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Lei Orçamentária Anual -PLOA 2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 321/2017 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município Baixa Grande-BA e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de Lei Orçamentária Anual Exercício 2024 – PLOA da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 14 de novembro de 2023.

*Alana Lécia Santos Silva*

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA  
Conselheira Presidente do CMAS



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**  
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 23 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS FORTALECIDO no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de serviços socioassistenciais.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**, em reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 160 de 11 de Outubro de 2023 que “ Dispõe sobre as iniciativas SUAS Fortalecido e Alimenta SUAS Bahia no âmbito do Programa Acelera SUAS para o provimento do Benefício Eventual e oferta dos Serviços Socioassistenciais.”

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** o Termo de Aceite e Compromisso da Iniciativa SUAS FORTALECIDO no âmbito do Programa Acelera SUAS Bahia para a oferta de serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 14 de novembro de 2023.

*Alana Lécia Santos Silva*

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA  
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000  
Fone (0\*\*74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com